



EDITAL 05/2025  
PROCESSO SELETIVO 2026/1

## MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

### RESUMO DO EDITAL

Ano:	2026
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Neyval Costa Reis Junior
Data do edital:	19/12/2025
Inscrições:	<a href="#">Inscrição - EDITAL 005/2025 - SELEÇÃO DE MESTRADO - PPGEA/UFES - 2026/1   Engenharia Ambiental</a>
Período de inscrições:	<b>de 03 a 17/01/2026</b>
<b>Vagas:</b>	16 (dezesesseis) vagas
Homologação das inscrições:	<b>até 19/01/2026</b>
Entrevistas:	<b>21 a 23/01/2026</b>
Período de heteroindentificação:	<b>03/02/2026</b>
Resultado Parcial:	<b>Até 13/02/2026</b>
Recurso:	<b>17 e 18/02/2026</b>
Resultado Final:	<b>19/02/2026</b>
Período de matrícula:	<b>02 à 13/03/2026</b>
Início das aulas:	<b>16/03/2026</b>
Contato:	E-mail: <a href="mailto:pos.engenhariaambiental@ufes.br">pos.engenhariaambiental@ufes.br</a>

\*Todos os resultados serão publicados no site do PPGEA

Vitória - ES, 12/12/2025.



## 1. Informações Gerais

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA), do Centro Tecnológico (CT), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2025 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do regimento vigente do PPGEA<sup>1</sup> e do Regulamento Geral da Pós-Graduação vigente da UFES<sup>2</sup>.
- 1.2. O Programa, **conceito 5 na CAPES**, possui três áreas de concentração:
  - i) Poluição do Ar; ii) Recursos Hídricos e iii) Saneamento Ambiental.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

## 2. Do público alvo:

- 2.1. Estão aptos a participar do processo seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em engenharia ambiental todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos relacionados às linhas de pesquisa do PPGEA (<https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEA/linhas-de-pesquisa>) e projetos dos professores orientadores do Programa.

## 3. Das Vagas:

- 3.1. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o semestre deste edital, sendo 08 (oito) vagas de ampla concorrência e 08 (oito) vagas reservadas. As informações de professores por linha de pesquisa que estão ofertando vagas estão disponíveis no Anexo V.
- 3.2. Seguindo a Resolução CEPE/UFES Nº 80<sup>3</sup>, de 22 de abril de 2024, pelo menos 50% das vagas são reservadas para grupos prioritários histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira.
  - a) De acordo com Art. 1ª da resolução supracitada, pertencem a estes grupos: pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as).
  - b) O candidato que se autoidentificar dentro de algum dos grupos prioritários devem se ater às regras de elegibilidade descritas no Capítulo II da resolução supracitada.

<sup>1</sup>Disponível em <https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/regimento-resolucao-e-regras-ppgea>

<sup>2</sup>Disponível e em <https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>



- a) O candidato que prestar informações falsas, além de responder pelos crimes previstos em lei, será desclassificado do processo seletivo, podendo ter a sua matrícula recusada ou sofrer desligamento em qualquer momento do curso para o qual foi selecionado com base nessas informações. Em caso de denúncia, o candidato poderá ser convocado a prestar esclarecimento perante às instâncias pertinentes da UFES para que o fato seja esclarecido e as devidas providências sejam tomadas.
- 3.3 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando os grupos prioritários, e com a oferta estabelecida no item 3.1. deste Edital.
- b) De acordo com o Art. 5º da resolução supracitada, os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- c) As vagas para cada um dos grupos prioritários são distribuídas de acordo com os percentuais apresentados na Portaria Normativa Nº 09 de 19 de junho de 2024<sup>4</sup> resultando na seguinte distribuição:

<b>Estrato</b>	<b>Vagas</b>
Ampla concorrência	08 (oito)
Pessoas negras	4 (quatro)
Indígenas e Quilombolas	1 (um)
Pessoas com deficiência	1 (um)
Travestis e Transexuais	1 (um)
Refugiados	1 (um)
<b>Total</b>	<b>16 (dezesesseis)</b>

- d) Candidatos que optarem pela reserva de vaga e forem classificados terão seus documentos comprobatórios avaliados por comissões específicas, conforme descrito no Capítulo II da resolução CEPE/UFES Nº 80/2024.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.
- f) O(a) candidato(a) desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência;
- g) Candidatos(as) já aprovados(as) por comissões de verificação em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.



<sup>3</sup>Disponível em [https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_80.2024\\_-\\_reserva\\_de\\_vagas.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf)

<sup>4</sup>Disponível em <https://ufes.es/portaria-normativa-09-19-junho-2024>

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 Candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados como suplentes para vagas remanescentes seguindo a fila de classificação prioritária e de ampla concorrência.

#### 4 Das Inscrições:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site eletrônico [Inscrição - EDITAL 005/2025 - SELEÇÃO DE MESTRADO - PPGA/UFES - 2026/1 | Engenharia Ambiental](#). O formulário de inscrição estará disponível no link acima a partir das 09:00 horas, horário de Brasília, do primeiro dia da inscrição.

4.2 **Período de inscrição:** de 03 a 17/01/2026

4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

4.3.1 Mesclar os documentos previstos do item 4.6. deste edital em um único arquivo no formato *Portable Document File* (PDF) denominado “documentos.pdf”, com no máximo 25MB, sendo que o Anexo I deverá ocupar a primeira página, obrigatoriamente. É recomendado que o candidato gere este arquivo antes de iniciar o processo de inscrição online.

4.3.2 Acessar o sítio <https://engenhariaambiental.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-20261> após o início do período de inscrições e clicar em **Inscrição Mestrado PPGA 2026/1**.

4.3.3 Preencher todos os campos do Formulário de inscrição.

4.3.4 Anexar ao formulário de inscrição o arquivo “documentos.pdf”, gerado conforme instruções do item a).

4.3.5 A inscrição poderá ser atualizada até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2. deste edital.

4.4 Documentação exigida<sup>5</sup>:

4.4.1 Formulário de inscrição com foto;

4.4.2 Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (modelo LATTES/CNPq simplificado candidatos brasileiros – devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 2));

4.4.3 Planilha de avaliação da Etapa Classificatória (preencher apenas o valor do Coeficiente de Rendimento Escolar – Anexo III);

4.4.4 Diploma de graduação (cópia frente e verso) ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação\*\* fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (original ou cópia autenticada em cartório) – modelo disponível Anexo iv

4.4.5 Cópia digital do CPF.

4.4.6 Cópia digital do RG.

4.4.7 Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar <sup>6</sup>.

4.4.8 Carta de Motivação – escrita em português ou inglês.

4.4.9 Cópia digital do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão compe-



tente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima Obrigatória (CHM) do curso.

4.4.10 Currículo Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)) descrevendo todos os itens contabilizados conforme o barema do formulário de avaliação curricular (Anexo II), juntamente com todos os documentos comprobatórios<sup>7</sup>.

4.4.11 Somente para candidatos inscritos para concorrerem às vagas de alunos regulares do PPGEA: Duas cartas de recomendação de Professor/Pesquisador com Mestrado (modelo em anexo), que deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria do PPGEA pelo Professor/Pesquisador para o endereço eletrônico [pos.engenhariaambiental@ufes.br](mailto:pos.engenhariaambiental@ufes.br). (A secretaria **não** faz conferência de documentos e recebimentos de cartas de recomendação).

4.5 Se optar por concorrer dentro das vagas reservadas para grupos prioritários, incluir toda a documentação necessária (para o subgrupo escolhido) descrita no Capítulo II da resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024. A não inclusão da documentação resultará na inscrição para vagas de ampla concorrência.

4.6 Caso opte por concorrer dentro das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), consultar também o Anexo V deste edital.

4.7 Todos os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação das documentações ou auto-declaração fornecidas por comissão específica definida pelos órgãos competentes da UFES de acordo com o cronograma descrito no item 7.

O Mestrado em Engenharia Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental **requer o conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês. Os candidatos aprovados **deverão** apresentar o teste de proficiência no prazo máximo de 6 (seis) meses após a primeira matrícula com aluno REGULAR.

Serão aceitos os comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) dos seguintes testes de proficiência e respectivas NOTAS MÍNIMAS (entre parêntesis), com data de realização máxima de 2 anos, tomando-se como referência a data de apresentação do comprovante no PPGEA: Centro de Língua/UFES (6,0); VEC Online Score (66-73), Approximate VEC level (11-12), CEFR (B2), Cambridge Exam (FCE) IELTS (5,5-6,0); TOEFL IBT (65-78); TOEFL CBT (183-210) e TOEFL ITP (513-547), TOEIC (605-780). **Não será aceito qualquer outro teste de proficiência.**

O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 19/01/2026, no site do Programa (<http://engenhariaambiental.ufes.br/>). **Não** serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

---

<sup>5</sup>Serão aceitos documentos digitais gerados via ferramentas oficiais do governo, como por exemplo, Carteira Digital de Trânsito. Além disso, se um documento agrega mais de uma informação, somente ele já é suficiente. Por exemplo, se o RG já contém o CPF, somente ele já é suficiente. Basta apontar corretamente no Anexo I.

<sup>6</sup>Informações sobre obrigatoriedade do serviço militar no Brasil: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/alistar-se-no-servico-militar-obrigatorio>

<sup>7</sup>**Não apresentar** documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular



- 4.8 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que enviar até a data de matrícula o comprovante de colação de grau. Caso não entregue o documento até a data estabelecida, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.9 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEA do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.11 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGEA, do recebimento da documentação exigida nos itens acima.
- 4.11.1 Candidatos inscritos nos grupos prioritários de pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas com deficiências (PcD), ainda serão avaliados pelas comissões específicas dos órgãos competentes da UFES.
- 4.12 O PPGEA não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.13 A secretaria do PPGEA **não irá conferir** a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os próprios candidatos responsáveis pela entrega na íntegra da documentação exigida neste edital, inclusive das cartas de recomendação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.14 No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

## 5 Do Processo Seletivo:

- 5.5 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:
- 5.5.1 **Etapas 1:** avaliação do currículo, carta de motivação, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.
- 5.5.2 **Etapas 2:** Entrevistas, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.



## 5.6 Etapa 1: Avaliação do Currículo

A análise do *Curriculum vitae* (modelo LATTES/CNPq simplificado para candidatos brasileiros, preenchido na página eletrônica "<http://lattes.cnpq.br/>") será feita observando os seguintes itens (período de análise: 60 meses anteriores a data de lançamento do edital):

- Publicações (artigos em revistas indexadas, livros e capítulos de livros, artigos completos ou resumos em congressos);
- Estágios oficialmente realizados em nível de graduação ou superior;
- Iniciação científica;
- Cursos de especialização e/ou de mestrado;
- Disciplinas cursadas como aluno especial no PPGEA.

O candidato deverá pontuar o seu currículo, utilizando a Tabela 3 (Anexo II), com base no *Curriculum vitae* (modelo LATTES, simplificado do CNPq) apresentado. Isto é, qualquer pontuação que constar do preenchimento da Tabela 3 deverá corresponder ao que é descrito no currículo. Cada item de avaliação do currículo pontuado na Tabela 3 deve ser comprovado por meio de cópia (uma ou duas páginas) de documento comprobatório. O conteúdo da Tabela 3, preenchida pelo candidato, será conferido pela Comissão de Avaliação.

## 5.7 Entrevista:

A Entrevista será realizada com professores da área de concentração para a qual o candidato estará participando do processo seletivo. Serão avaliados os seguintes itens:

- Adequação do perfil profissional do candidato às linhas/projetos de pesquisa oferecidos pelos professores, conforme Tabela 1.
- Capacidade de expressão oral.
- Histórico escolar da graduação.

Para a pontuação do candidato na Entrevista será utilizado o formulário apresentado na Tabela 4 (Anexo iii). **Observação: Nesse formulário, o candidato deverá preencher APENAS o valor do Coeficiente de Rendimento (CR) referente a seu Histórico Escolar. O preenchimento será conferido pela Comissão de Avaliação.**

## 5.8 Nota de classificação

A nota de classificação (N2) obtida pelo candidato resultará do preenchimento, pela Comissão de Avaliação de cada área de concentração, da planilha de avaliação apresentada na Tabela 4 (Anexo iii), que leva em consideração: a nota obtida na carta de motivação; a nota (N1) obtida na análise do currículo; seu perfil profissional; cartas de recomendação; capacidade de expressão oral; e histórico escolar.

A ordem de classificação dos candidatos a mestrado (do primeiro ao último lugar) resultará do ordenamento decrescente das notas (N2) obtidas pelos mesmos. **Em caso de empate na nota N2, entre dois ou mais candidatos, será atribuída melhor classificação ao candidato que obtiver melhor**



pontuação no quesito “perfil profissional”. Mantido ainda o empate, será observada a maior pontuação obtida no quesito “currículo”. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

A classificação final dos candidatos selecionados para aluno especial será divulgada na forma de lista por área de concentração, incluindo as linhas de pesquisa/projetos. O aluno especial em disciplina ficará sob a supervisão de um professor do quadro do PPGEA que tenha ou não apresentado demanda de aluno(s) nesse edital (Tabela 1).

#### 5.5 Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato *Portable Document File* (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pos.engenhariaambiental@ufes.br](mailto:pos.engenhariaambiental@ufes.br) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita no item 7 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental”.

5.5.1 O PPGEA/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.5.2 Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá entrar em contato com a comissão de seleção do PPGI/UFES pelo endereço eletrônico [pos.engenhariaambiental@ufes.br](mailto:pos.engenhariaambiental@ufes.br), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.5.3 No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.5.4 O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

#### 6 Das Bolsas de Estudo :

Eventualmente, poderão ser disponibilizadas bolsas de estudo, desde que observados os critérios internos do PPGEA, PRPPG-UFES e das agências de fomento. O quantitativo de bolsas é determinado pelas agências de fomento. A distribuição das bolsas será realizada por meio de edital específico, a ser publicado oportunamente.



## 7 Do Cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	<b>19/12/2025</b>
Período de inscrições	<b>03/01/2026 a 17/01/2026</b>
Homologação das inscrições	<b>até 19/01/2026</b>
Entrevistas	<b>21/01/2026 a 23/01/2026</b>
Envio dos nomes à Comissão de Heteroidentificação	<b>até 23/01/2026</b>
Período para conferência documental e convocação (feito pela PRPPG)	<b>24/01/2026 a 02/02/2026</b>
Heteroidentificação	<b>03/02/2026</b>
Recursos da heteroidentificação e ampla concorrência	<b>05 e 06/02/2026</b>
Resultado após análise da comissão de heteroidentificação	<b>10/02/2026</b>
Resultado Parcial do Processo Seletivo	<b>Até 13/02/2026</b>
Recursos do Resultado Parcial	<b>17 e 18/02/2026</b>
Resultado Final	<b>19/02/2026</b>
Período de matrícula	<b>De 02 a 13/03/2026</b>
Início das aulas	<b>16/03/2026</b>

## 8 Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.
- b) O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- c) O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- d) Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFES.



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO

### MESTRADO

#### 01- OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- ( ) Aluno REGULAR do PPGEA  
( ) Aluno REGULAR ou ESPECIAL EM DISCIPLINAS do PPGEA  
( ) Aluno ESPECIAL EM DISCIPLINAS do PPGEA

Foto 3 x 4

#### 02- OPÇÃO PELA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- ( ) POLUIÇÃO DO AR                      ( ) RECURSOS HÍDRICOS                      ( ) SANEAMENTO

#### 03 - CAPACIDADE DE DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO (40h por semana):

- ( ) APENAS COM BOLSA                      ( ) COM BOLSA OU SEM BOLSA

#### 04 - DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ CPF/PASSAPORT: \_\_\_\_\_

Candidatos Brasileiros: RG. \_\_\_\_\_ Orgão Exp. \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

05 – ( ) Ampla concorrência    ( ) Grupos prioritários

#### 05 - TITULAÇÃO:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

06 – Possui vínculo empregatício? ( ) Sim, aonde?

( ) Não

Local, data:

Assinatura do candidato:



## ANEXO II

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

**(ATENÇÃO: PONTUAR AS INFORMAÇÕES DO CV SOMENTE DOS ÚLTIMOS 60 MESES)**

TABELA 3: Pontuação do Currículo Vitae (**a ser preenchida pelo candidato**)

Item de Avaliação do Currículo (##)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total (**)
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES <sup>SS</sup> A1 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	1,00	6,0	
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES <sup>SS</sup> A2 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,85		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES <sup>SS</sup> B1 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,70		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES <sup>SS</sup> B2 (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,50		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES <sup>SS</sup> (na área CAPES relacionada ao curso de graduação ou de mestrado do candidato)	0,25		
Publicações em congressos (artigo completo)	0,20	2,0	
Publicações em congressos (resumo)	0,10		
Autor de livros técnicos	1,00	3,0	
Autor de capítulos de livros técnicos	0,40	3,2	
Possuir Certificado de Curso de Especialização (>=360h), por certificado	0,20	0,4	
Possuir título de Mestrado (por título)	1,00	2,0	
Iniciações científicas (cada 6 meses)	0,20	1,6	
Estágios (cada 6 meses)	0,10	0,6	
Disciplinas cursadas no PPGEA, com aprovação.	0,20	0,6	
<b>TOTAL (N1)</b>		19,4	
<p>(**) Total de pontos a ser calculado pelo candidato. A Tabela de Pontuação será conferida pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. O candidato será responsável pela veracidade das informações preenchidas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.</p> <p>(##) Cada item de avaliação do currículo deve ser comprovado, por meio da apresentação, apresentação junto à documentação de inscrição, de cópia de <u>uma ou duas páginas</u> de documento comprobatório.</p> <p>(SS) <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a></p>			

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ( ) POLUIÇÃO DO AR  
( ) RECURSOS HÍDRICOS  
( ) SANEAMENTO AMBIENTAL  
Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - PPGEA**

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Prédio CT-VI, sala 210, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, CEP 29.075-910,  
Vitória - ES, Tel. +55 27 3335-2324 – ramal \*9510.



### ANEXO III

**AVALIAÇÃO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA**  
**(ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVE PREENCHER APENAS O VALOR DO CR.**  
**OS DEMAIS CAMPOS SERÃO PREENCHIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)**

TABELA 4: Planilha de Avaliação da 2ª etapa de seleção

Item de Avaliação	Faixa de Pontuação (Aluno Regular)	Faixa de Pontuação (Aluno Especial em Disciplinas)	Pontuação Obtida								
Carta de Motivação	0,0 – 2,0										
Curriculum Vitae (N1M) **	0,0 – 2,0	0,0 – 3,0									
Adequação do perfil profissional do candidato às linhas/projetos de pesquisa oferecidos pelos professores conforme Tabela 1	0,0 – 3,0	0,0 – 5,0									
Cartas de recomendação <sup>SS</sup> (apenas para candidatos a Aluno Regular)	0,0 – 1,0										
Capacidade de expressão oral	0,0 – 1,0	0,0 – 1,0									
Históricos Escolares <sup>###</sup>	0,0 – 1,0	0,0 – 1,0									
<b>TOTAL (N2)</b>											
<p><b>(**) N1M é Nota N1 do Curriculum Vitae normalizada e modificada:</b></p> $N1M = (N1 / N1max) \times 2,0 \text{ (Aluno Regular)}$ $N1M = (N1 / N1max) \times 3,0 \text{ (Aluno Especial em Disciplina)}$ <p>sendo N1max a maior nota obtida pelo candidato da área de concentração do PPGEA escolhida e N1 é a nota do Currículo Vitae (TABELA 3)</p> <p><b>(###) Histórico Escolar: Coeficiente de Rendimento (CR) = _____</b></p> <table><tr><td>Coeficiente de Rendimento menor que 5,0:</td><td>Pontuação = 0,0</td></tr><tr><td>Coeficiente de Rendimento entre 5,0 e 7,0:</td><td>Pontuação = 0,3</td></tr><tr><td>Coeficiente de Rendimento entre 7,0 e 8,5:</td><td>Pontuação = 0,6</td></tr><tr><td>Coeficiente de Rendimento entre 8,5 e 10,0:</td><td>Pontuação = 1,0</td></tr></table> <p style="text-align: center;"><b>Carta de Recomendação:</b></p> <p>Pontuação a ser dada pela Comissão de Avaliação da área de concentração do candidato, considerando a avaliação global de suas duas cartas de recomendação.</p>				Coeficiente de Rendimento menor que 5,0:	Pontuação = 0,0	Coeficiente de Rendimento entre 5,0 e 7,0:	Pontuação = 0,3	Coeficiente de Rendimento entre 7,0 e 8,5:	Pontuação = 0,6	Coeficiente de Rendimento entre 8,5 e 10,0:	Pontuação = 1,0
Coeficiente de Rendimento menor que 5,0:	Pontuação = 0,0										
Coeficiente de Rendimento entre 5,0 e 7,0:	Pontuação = 0,3										
Coeficiente de Rendimento entre 7,0 e 8,5:	Pontuação = 0,6										
Coeficiente de Rendimento entre 8,5 e 10,0:	Pontuação = 1,0										

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:           (    ) POLUIÇÃO DO AR  
  (    ) RECURSOS HÍDRICOS  
  (    ) SANEAMENTO AMBIENTAL



## CARTA DE RECOMENDAÇÃO SELEÇÃO PPGEA - MESTRADO

### CAMPO A - PARA PREENCHIMENTO DO(A) CANDIDATO(A):

Senhor(a) candidato(a), preencha o item 1 do campo A, e entregue este formulário a um(a) avaliador(a) de sua escolha que possua o título de Doutor. O avaliador poderá ser um professor, um superior técnico hierárquico ou outro profissional em posição equivalente.

#### A.1. *Dados do(a) candidato(a):*

Nome: .....  
Curso de Graduação:.....  
Data de colação de grau: .....  
Universidade de Origem: .....

### CAMPO B - PARA PREENCHIMENTO DO(A) AVALIADOR(A):

Senhor(a) avaliador(a), por favor, preencha este formulário retornando-o, lacrado, para o candidato ou secretaria do PPGEA. O preenchimento deste formulário nos ajudará no processo de seleção para o CURSO DE MESTRADO em Engenharia Ambiental. Caso o(a) Senhor(a) não conheça o candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, por favor, deixe o item B.2 em branco.

#### B.1 *Dados do(a) avaliador(a):*

Nome:.....  
Titulação de mais alto nível: .....  
Instituição onde obteve a titulação acima: .....  
Instituição ou empresa em que trabalha: .....  
Posição ou cargo que ocupa: .....

#### B.2 *Avaliação do candidato*

- **Conheci o candidato em ..... (ano) como:**

- ( ) aluno em curso de graduação. ( ) orientado em trabalho de final de curso.  
( ) orientado em iniciação científica. ( ) pesquisador em projeto.  
( ) outros (especificar)

- *Em um total aproximado de ..... pessoas que conheci em circunstâncias similares, o candidato se classifica como:*

- ( ) entre os 5% melhores (10 pontos) ( ) entre os 50% melhores (4 pontos)  
( ) entre os 10% melhores (9 pontos) ( ) abaixo dos 50% melhores (0 pontos) ( )  
entre os 20% melhores (7 pontos)

- **Classifique o candidato em relação aos seguintes aspectos:**

Capacidade Intelectual:	deficiente	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	excelente
Capacidade de trabalho individual:	deficiente	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	excelente
Capacidade de trabalho em equipe:	deficiente	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	excelente
Iniciativa:	deficiente	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	excelente
Criatividade:	deficiente	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	excelente
Capacidade de expressão oral e escrita:	deficiente	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	excelente

#### B.3 *Na sua opinião, qual a aptidão do candidato para a pós-graduação (preenchimento obrigatório)?*

deficiente 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 excelente

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador

**Remessa da Carta:** deverá ser encaminhada por e-mail diretamente à Secretaria do PPGEA pelo Professor/Pesquisador para o endereço eletrônico "[pos.engenhariaambiental@ufes.br](mailto:pos.engenhariaambiental@ufes.br)", em arquivo PDF.

**Assunto da mensagem: Carta de Recomendação – Nome Candidato – Seleção Mestrado PPGEA**



## DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

### ✓ CAPA

Na capa da carta deve constar:

- Edital ao qual está se inscrevendo
- O nome completo do Candidato
- A área de concentração que pretende ingressar como aluno de mestrado do PPGEA
- A(s) linha(s) de pesquisa de interesse, por ordem de prioridade
- O mês e o ano de elaboração da carta

### ✓ DA FORMATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CARTA

A Carta de Motivação deverá conter mínimo de 2 (duas) e máximo de 4 (quatro) páginas, excluindo-se CAPA. Deverá ser redigida em português ou inglês, com fonte Arial tamanho 12pt e espaçamento 1,5.

É fundamental que o candidato redija sua carta de forma clara e concisa, respeitando a formatação e o limite de páginas, dissertando ao menos sobre os seguintes assuntos:

- Formação acadêmica do candidato
- Interesse do candidato no mestrado do PPGEA/UFES
- Justificativa pela escolha da área
- Linhas de pesquisas que o candidato gostaria de atuar
- Aderência da formação acadêmica e/ou de atividades desenvolvidas pelo candidato com a(s) linha(s) de pesquisa desejada
  - Ferramentas matemáticas ou numéricas e/ou técnicas experimentais que o candidato tenha conhecimento e como podem auxiliar como método para a(s) linha(s) de pesquisa em que deseja atuar
  - Disciplina básica (biologia, química, física ou matemática) que o candidato tem melhor afinidade e como essa disciplina se correlaciona com a linha de pesquisa em que deseja atuar.
- Capacidade de dedicação ao curso, com ou sem bolsa.
- Autoavaliação



#### **ANEXO IV – Declaração de Previsão de Graduação**

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome do candidato, informar o curso que o candidato está concluindo e informar a data prevista para a colação de grau, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor:

*“Atesto, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado no último período do curso de \_\_\_\_\_ e tem previsão de colação de grau em \_\_\_\_\_ de 20\_\_, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas em que está atualmente matriculado.”.*



**ANEXO V – LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES OFERTANDO  
VAGAS NO PRESENTE EDITAL - MESTRADO - PPGEA/UFES**

Professores	Email	Linha de Pesquisa	Vagas
Antônio Sérgio Ferreira Mendonça	anserfm@terra.com.br	Influência de variações climáticas sobre a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos / Localização de pontos e análise de solicitações de outorga de lançamento de efluentes em bacias hidrográficas	2
Bruno Furieri	<a href="mailto:furieribruno@gmail.com">furieribruno@gmail.com</a>	Modelagem matemática e estocástica de processos atmosféricos	1
Diogo Costa Buarque	Diogo.buarque@gmail.com	Risco hidrológico, Mudanças Climáticas, Modelagem da Água e Sedimentos	2
Edumar Ramos Cabral Coelho	Edumar.coelho@ufes.br	Remoção de microcontaminantes em águas	1
Elisa Valentim Goulart	<a href="mailto:elisavalentim@gmail.com">elisavalentim@gmail.com</a>	Qualidade do ar em ambientes urbanos	1
Jane Meri Santos	<a href="mailto:jmerisantos@yahoo.com.br">jmerisantos@yahoo.com.br</a>	Qualidade do ar em ambientes urbanos	1
Juio Tomas Aquije Chacaltana	julio.chacaltana@ufes.br	Gestão de águas interiores e costeiras	1
Renato Ribeiro Siman	renato.siman@ufes.br	Gerenciamento de Resíduos Sólidos: da Coleta à Valorização	2
Ricardo Franci Gonçalves	<a href="mailto:rfg822@gmail.com">rfg822@gmail.com</a>	Tratamento avançado de águas residuárias e produção de água de reúso / Recuperação de recursos (bioenergia e nutrientes) de águas residuárias	2
Rodrigo Rosa	rodrigoalvarengarosa@gmail.com	Impactos ambientais do sistema de transportes (avaliação de emissões e seus impactos na sociedade)	1
Valdério Anselmo Reisen	valderioanselmoreisen@gmail.com	Modelagem Matemática e estocástica de processos atmosféricos	1
Yuri Nascimento Nariyoshi	yuri.nariyoshi@ufes.br	Saneamento, Energia e Recuperação de Produtos	1



## Anexo VI - Procedimentos para candidatura a vagas de Pessoa com Deficiência (PcD)

Conforme Art. 1º da [Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG](#) e [Resolução CEPE/UFES n. 80/2024](#), o candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição, pelo menos um dos seguintes documentos:

- a. **Deficiência auditiva:** exame de audiometria;
- b. **Deficiência visual:** exame oftalmológico;
- c. **Deficiência física:** exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. **Deficiência intelectual ou mental:** avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. **Deficiências múltiplas:** exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Segundo Art. 2º da Portaria Normativa supracitada, a comissão de seleção deste edital encaminhará o laudo, utilizando o sistema de protocolo da UFES, para o Departamento de Atenção à Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da UFES.

De acordo com o Art. 3º da mesma Portaria Normativa, O DAS recebe a solicitação de constatação de deficiência, analisa o laudo médico, podendo, se necessário, agendar por e-mail com o candidato a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da DAS e, emite parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Por fim, conforme Art. 4º da portaria, a comissão de seleção deste edital, dá ciência ao candidato e toma providências cabíveis quanto à sua participação ou não no processo seletivo dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).



## Anexo VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA/PARDA)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, declarar, sob as penas da lei, que me reconheço como pessoa negra (preta/parda), conforme a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para fins de participação nas ações afirmativas previstas no edital \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja convocado(a), poderei passar por processo de verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos da legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



## Anexo VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_  
venho, por meio deste, declarar, sob as penas da lei, que pertenço ao povo  
indígena \_\_\_\_\_ ou à comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada em  
\_\_\_\_\_, para fins de participação nas ações afirmativas  
previstas no edital \_\_\_\_\_.

Anexo a esta autodeclaração:  
( ) Declaração da comunidade indígena/quilombola reconhecendo o vínculo.  
( ) Outros documentos que comprovem minha identidade étnico-comunitária.

Declaro estar ciente de que falsidade nesta declaração poderá implicar em  
sanções legais e eliminação do processo seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



## Anexo IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho, por meio deste, declarar que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº  
13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Tipo de deficiência (descrever):  
\_\_\_\_\_

CID (Classificação Internacional de Doenças): \_\_\_\_\_

Anexo a esta autodeclaração:  
( ) Laudo médico com assinatura e carimbo do(a) profissional, contendo o CID.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações poderá implicar em  
exclusão do processo seletivo e responsabilização legal.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



## Anexo X - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRAVESTI OU TRANSEXUAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
nome social (se for o caso): \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
venho, por meio deste, declarar que me identifico como pessoa travesti ou  
transexual, para fins de participação nas ações afirmativas previstas no edital  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração é suficiente e não exige  
apresentação de documentos comprobatórios, conforme os princípios do  
respeito à identidade de gênero e à dignidade da pessoa humana.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**Anexo XI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
portador(a) do protocolo/refúgio/registro do CONARE nº  
\_\_\_\_\_, CPF (se houver)  
\_\_\_\_\_, venho, por meio deste, declarar que sou  
refugiado(a) ou solicitante de refúgio no Brasil, conforme previsto na Lei nº  
9.474/1997.

Anexo:

( ) Cópia do protocolo ou documento oficial emitido pelo CONARE/ACNUR.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade das informações poderá  
acarretar a exclusão do processo seletivo e implicações legais.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_